

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N°   1737/72

Aprovado por Deliberação

Em 13/11/1972

PROCESSO - CEE n° 1099/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS AVARE

ASSUNTO - Contratação de Paulo Amorim Pereira - como Instrutor -  
Departamento de Educação - disciplina - Currículos e  
Programas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré propõe a contratação de Paulo Amorim Pereira como Instrutor junto ao Departamento de Educação (Currículo e Programas).

FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Possui experiência administrativa ligada ao ensino, eis que é Inspetor Escolar por Concurso e vem exercendo a função de Delegado de Ensino Básico de Assis. Quanto, portanto, à compatibilidade, deveria pronunciar os órgãos competentes.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à contratação de Paulo Amorim Pereira, como Instrutor, junto ao departamento de Educação, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, observada a legislação específica e seguida a orientação firmada pelo Conselho em casos semelhantes.

São Paulo 3 outubro de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Jose Augusto Dias, Luiz Cantanhedw Filho e António Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.